

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA – FEBAPB  
RD Nº 05 DE 13/05/2025  
AJUSTES DE CONDUTA NAS ETAPAS DO CIRCUITO PARAIBANO

Aprova ajustes de conduta no Circuito Paraibano de Badminton e Parabadminton 2025 – Etapas da Copa Interclubes e do Campeonato Paraibano em curso e criação do Código de Conduta Ética.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DE BADMINTON DO ESTADO DA PARAÍBA - FEBAPB, no uso de suas atribuições e;

**Considerando** problemas detectados na primeira etapa do Circuito Paraibano de 2025 – Copa Interclubes de Badminton e Parabadminton, a FEBAPB, órgão máximo da administração, direção e prática do BADMINTON, PARABADMINTON e AIRBADMINTON no território paraibano, em reunião para discutir condutas inadequadas durante a realização da 1ETP da Copa Interclubes de Badminton e Parabadminton, a diretoria:

**RESOLVE:**

**1º** Fica terminantemente proibida a **antecipação de jogos em qualquer que seja a categoria**. A mesa organizadora obedecerá à sequência dos jogos como divulgados antecipadamente via sorteio e na ordem das tabelas em todas as suas categorias;

**2º** Fica terminantemente proibido o **acesso à mesa organizadora por atletas**, e caso o técnico necessite de informações, será atendido pelo **referee** da competição. Em diversas ocasiões, atletas e técnicos dirigiram-se à mesa organizadora a fim de saber questões de jogos, atrapalhando sistematicamente a concentração na colocação de resultados no sistema e conferência de súmulas;

**3º** Fica terminantemente proibido, durante a premiação, o uso de **bandeiras e flâmulas no pódio**, como também a **aglomeração de parentes** quando o atleta estiver recebendo sua premiação antecipada, ou seja, durante o campeonato em andamento.

**4º** Fica terminantemente proibida a **troca de quadra**, uma vez já definida pela Mesa Organizadora, não cabe ao atleta a escolha de qual quadra ele pretende jogar, caso haja algum problema em determinada quadra, o referee da competição é quem decide se há necessidade da troca.

**5º** Fica criado o **Código de Conduta Ética**, a FEBAPB é a primeira federação estadual a criar seu código. Nosso Código de Conduta estabelece os valores éticos em que acreditamos, tratando as questões de bullying, ameaças e assédio sexual. Divulgação em breve.

João Pessoa, 13 de maio de 2025.



Franklin Keill Batista Martins  
Presidente da FEBAPB

transformando o badminton

Endereço Escritório: Rua: Francisco Peregrino Montenegro, 23 – Apt.402 Residencial Breno Amorim Jaguaribe  
João Pessoa/PB – Cep.: 58.015-220 - Tel.: (83) 99139-4620 – Fundado em 26 de julho de 2007 – CNPJ: 08.978.380/0001-45  
Email: [franklin@febapb.com.br](mailto:franklin@febapb.com.br) – home page: [www.febapb.com.br](http://www.febapb.com.br)